



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 250  
Disponibilização: 28/12/2020  
Publicação: 23/12/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.682, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Transfere Oficial do Corpo de Bombeiros Militar para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 200001755, ROBERTO ELOI DE SOUZA transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEBM, a contar de 4 de novembro de 2020, e dispensado das funções inerentes ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar - QOBM, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada por estar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, conforme Autos do Processo nº 0004.435267/2020-36, em conformidade com a Análise nº 14/2020/CBM-CP, de 4 de novembro de 2020, em consonância com o art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de Fevereiro de 2015, e o inciso I do art. 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à Reserva Remunerada.

Art. 3º Delega-se à Coordenadoria de Pessoal a competência para escrituração e controle de alterações do Bombeiro Militar transferido para o Quadro Especial, de acordo com art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 4 de novembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/12/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015155347** e o código CRC **660B41AA**.



---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.435267/2020-36

SEI nº 0015155347